

ANEXO I ao ETP

MODELO PARA POC

1. PROVA DE CONCEITO

1.1. Ultrapassada a fase de lances, o vencedor classificado provisoriamente em primeiro lugar por ter apresentado a melhor proposta deverá, munido de maquinário próprio, com os sistemas licitados instalados em sua máquina, realizar apresentação dos módulos perante a Comissão Técnica do Município de Aliança, a ser definida por Portaria. Essa prova de conceito será realizada para fins de verificação da conformidade dos requisitos e funcionalidades especificados neste Termo de Referência. A equipe de avaliação dos softwares, que procederá à avaliação do produto ofertado, será composta por servidores públicos nomeados e possuidores de conhecimento técnico específico para o fim de análise dos requisitos.

1.2. A equipe municipal irá verificar em ambiente de testes se a vencedora provisória, ofertante da melhor proposta, cumpre com os requisitos (especificações) dos sistemas solicitados sendo esse cumprimento a condição necessária para declaração da vencedora em definitivo.

1.3. Esta equipe fará uma avaliação da ferramenta e confrontará suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.4. A demonstração deverá ser (iniciada) após notificação do pregoeiro para que, em dia e horário previamente estipulado e dado publicidade a todos interessados, a empresa classificada em primeiro lugar inicie a sua apresentação/teste de conformidade. E tal apresentação deverá ser realizada em 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior àquele em que foi feita a convocação para a prova de conceito. Esse prazo poderá ser prorrogado, havendo justificativa plausível e também podendo ser alargado em igual quantidade de prazo, a critério da Administração.

1.5. Após a realização da prova de conceito, a comissão responsável irá emitir parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer a um mínimo de 95% de cada módulo dos Requisitos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA e 100% do AMBIENTE TECNOLÓGICO.

1.6. Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo à ordem dos Módulos no – TERMO DE REFERÊNCIA, na ordem crescente de numeração ou por amostragem a critério da administração.

1.7. Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, não será permitido fazer ajustes ou modificações na ferramenta apresentada para fins de adequá-la às especificações constantes deste Termo de Referência.

1.8. Fica reconhecido o direito de os licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito. Os licitantes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo.

1.9. Se o licitante for aprovado na prova de conceito e sua proposta estiver em conformidade com este Termo de Referência, ela será aceita, caso ele seja reprovado, sua proposta será desclassificada.

1.10. O licitante que apresentou a melhor proposta, vencedora provisória, caso não atenda o Termo de Referência, conseqüentemente será desclassificado.



ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO

Nº do Requisito	Descrição do Requisito do Ambiente Tecnológico (100%):	Atende? (Sim/Não/Parcial)	Evidência Apresentada	Observações / Comentários
	Funcionar exclusivamente na web utilizando sistemas operacionais: Windows NT Server, Windows 2003 Server, Unix, Linux, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho executando sistemas operacionais Windows (XP ou posterior) ou Linux.			
	Se o licitante optar por soluções que representem custos e investimentos para o banco de dados (ex: ORACLE, MICROSOFT SQL SERVER, DB2, SYBASE SQL ANYWHERE) a Contratante aceitará desde que todos os custos de implantação e licenciamento sejam assumidos pela contratada.			
	Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;			
	Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra violação de dados ou acessos indevidos, através de senhas e permissões individualizadas por usuário/função;			
	Utilizar a língua portuguesa para toda comunicação dos sistemas com os usuários;			
	Exibir mensagens de advertência ou erro informando riscos e solicitando confirmação do usuário;			
	Permitir realização de cópias (backup) em todos os sistemas.			
	Assegurar a integração de dados de cada sistema, garantindo alimentação única e compartilhamento entre módulos/funções;			
	Teclas e funções padronizadas em todos os sistemas, para facilitar aprendizado e operação;			
	Permitir visualização de relatórios em tela, gravação em arquivos, saída em CD, pendrive ou HD, e seleção de impressora da rede;			
	Garantir relatórios com totalização a cada quebra de item e geral;			
	Procedimento de ajuda que explique ao usuário o funcionamento da opção executada;			
	Teclas de atalho para facilitar uso; suporte a mouse;			
	Demonstrativo eletrônico em cada módulo alertando para novas funções, novidades e melhorias a cada versão;			
	Integração com sistemas de serviços públicos via internet, recebendo e exportando dados;			
	Cadastro de usuários com nome completo, nome reduzido e senha de acesso;			
	Limitação de acesso por usuário a rotinas específicas do sistema;			
	Cadastro de grupos para diferenciar acesso a usuários/setores;			



	Garantir precisão e integridade dos dados apresentados em relatórios, evitando duplicações/omissões;			
	Sistema desenvolvido de forma modular, facilitando futuras atualizações e melhorias nos relatórios;			
	Permitir exportar registros de tabelas de dados para criar banco secundário ou aproveitar dados do banco de origem.			
Nº do Requisito	Descrição do 95% de cada módulo dos Requisitos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA:	Atende? (Sim/Não/Parcial)	Evidência Apresentada	Observações / Comentários
Software de Contabilidade Pública				
	O sistema deve ser integralmente Web, dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema. O sistema deverá utilizar única e exclusivamente WEB Browser para sua execução, possuindo compatibilidade com os principais WEB Browsers do mercado.			
	Se o licitante optar por soluções que representem custos e investimentos para o banco de dados (por exemplo, ORACLE, MICROSOFT SQL SERVER, DB2 e SYBASE SQL ANYWHERE) a Contratante aceitará desde que todos os custos para implantação nos servidores e nas estações de trabalho incluindo qualquer tipo de licenciamento sejam totalmente assumidos pela contratada.			
	Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;			
	Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;			
	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;			
	Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação, conforme o caso;			
	Permitir realização de cópias (backup) em todos os sistemas.			
	Assegurar a integração de dados de cada sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: sistemas, módulos ou funções;			
	Teclas e funções padronizadas em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;			
	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em CDs, pendrive ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada;			
	Permitir que relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral, conforme o caso.			



	Procedimento de ajuda na opção de sistema executada, onde o sistema explique ao usuário o funcionamento desta;			
	Teclas de atalho para facilitar o uso da opção; Uso de mouse na execução das atividades;			
	Demonstrativo em cada módulo de forma eletrônica alertando o usuário para novas funções, novidades e melhoria no sistema para cada versão efetuada;			
	Integração com sistema de serviços públicos via internet, recepcionando as informações geradas e exportando dados para a internet			
	Possuir cadastro de usuários do sistema, com nome completo, nome reduzido para acesso rápido ao sistema e senha pessoal de acesso;			
	Possuir limitação de acesso por usuário a rotinas do sistema, onde será colocado acesso somente a determinadas funções do sistema;			
	Possuir cadastro de grupo para diferenciar acesso a usuários/Setores.			
	O software de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria deverá ser compatível com as exigências da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), Lei complementar nº131, de 27 de maio e 2009, das portarias vigentes do Tesouro Nacional.			
	Adoção do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com especificação e aplicação de atributo (indicador de superávit financeiro) e conta corrente (subdetalhamento de contas do PCASP, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9ª edição e a Portaria 634 da STN.			
	Disponibilização das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, obrigatórias em 2022, conforme portaria 634 da STN.			
	Permitir a criação e ou alteração de transações contábeis, face às necessidades e ou possíveis modificações quanto aos procedimentos contábeis, a partir da 9ª edição do MCASP.			
	Disponibilização e aplicação dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público conforme o MCASP, a saber:			
	Os Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO: Apresentar transações referentes aos PCO, obrigatórios a partir de 2022, com geração de lançamentos contábeis automáticos de natureza orçamentária, patrimonial e de controle.			
	Os Procedimentos Contábeis Específicos – PCE: Possibilitar transações referentes aos PCE, conforme publicação do MCASP - 9ª edição, referentes ao FUNDEB, PPP, Operações de Crédito, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios e Consórcios.			
	Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP: Possibilitar transações referentes aos PCP, no que se refere ao reconhecimento de créditos a receber, provisão, reavaliação, depreciação, amortização e exaustão, ainda que esses procedimentos tenham seus prazos finais de implantação e normatização estabelecidas pela STN,			



	conforme a Portaria 548.			
	Deverá ser capaz de permitir sua utilização, por todas as Unidades da contratante simultaneamente, controlando o acesso e os procedimentos realizados, por cada uma delas, de modo a permitir a consolidação final de todos os dados.			
	Permitir a abertura do exercício financeiro com a reutilização de definições e parâmetros do exercício anterior;			
	Utilizar o Plano de Contas estendido, editado pela STN e adotado pelos Tribunais de Contas dos sistemas orçamentário, patrimonial e de controle;			
	Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do plano de contas utilizado;			
	Assegurar a adequação e compatibilidade do plano de Contas aos propostos pela União e pelo TCE/PE.			
	Permitir a definição e cadastramento anual das contas bancárias nas quais a contratante realiza a movimentação financeira, identificando a agência, o número da conta, com associação, por conta, ao plano de contas, possibilitando a criação de um código reduzido para cada conta, visando facilitar os procedimentos de entrada de dados e de conferências, e possibilitando a definição de parâmetros para atender as identificações de conta movimento ou conta de aplicação financeira e conta de recurso ordinário ou vinculado;			
	Apuração, em tempo real, dos saldos das contas financeiras e patrimoniais componentes do plano de contas na data informada pelo usuário;			
	Permitir o cadastro de credores/fornecedores da contratante, integrado com os demais Softwares; Permitir a integração da Contabilidade com o software de planejamento, incorporando os instrumentos de definição do planejamento (PPA, LDO e LOA), aprovados pelo Poder Legislativo, e possibilitando a sua execução;			
	Ser integrado a contabilidade com o software de planejamento, incorporando os instrumentos de execução do planejamento (metas bimestrais de arrecadação, programação financeira, cronograma de desembolso, cotas, bloqueios, créditos adicionais, remanejamentos e transposições);			
	Ser integrado com o software de Compras para a geração automática de reserva de dotação quando da abertura de um processo licitatório;			
	Ser integrado com o software de compras para a reserva de dotações, o empenhamento, automático, de processos de compras já concluídos e disponibilizados para empenhamento;			
	Ser integrado com o software de pessoal, para o empenhamento, automático, da folha de pagamento processada e encerrada;			
	Ser integrado com o software de almoxarifado, para que realize a carga das movimentações pertinentes a este setor para contabilizar as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, que afetarão os Balanços Contábeis;			



	Ser integrado com o software de patrimônio, para que realize a carga das movimentações pertinentes a este setor para contabilizar as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, que afetarão os Balanços Contábeis;			
Módulo de Empenho				
	Permitir o empenhamento nas modalidades ordinário, global e por estimativa, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964, possibilitando o controle das cotas mensais e do cronograma mensal de desembolso de empenho, de forma a possibilitar o controle do fluxo de caixa;			
	Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;			
	Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos orçamentários disponíveis na data informada pelo usuário;			
	Possibilitar o cadastro de empenhos de despesa com controle de numeração sequencial e cronológico;			
	Permitir a realização e o controle das anulações e complementações das notas de empenhos da despesa;			
	Possibilitar o cadastro e controle de parcelas das notas de empenho globais ou por estimativa, por meio de notas de subempenhos;			
	Permitir a emissão da nota de empenho de forma descentralizada, mediante tramitação eletrônica.			
	Permitir emissão da nota de anulação e de complementação de empenho eletronicamente na execução contratual pelo setor responsável pela formalização dos termos aditivos;			
	Possibilitar a realização de consulta "extrato de empenho", visualizando, para o empenho selecionado, os seus dados e sua movimentação (se houver): complementações, anulações, subempenhos, liquidações e pagamentos efetuados com possibilidades de impressão;			
	Possibilitar a consulta de empenhos cadastrados por: credor, código do empenho, dotação orçamentária, data de empenho, processo de compra, processo de licitação, requisição de empenho, fonte de recursos, unidade orçamentária e natureza da despesa com possibilidades de impressão;			
	Permitir a emissão de relatório de empenhos anulados e complementares;			
	Permitir a emissão de relatório contendo o extrato de um determinado empenho, contendo as seguintes informações: tipo e número do empenho, data do empenho, valor do empenho, saldo do empenho, data da liquidação, valor da liquidação, saldo de liquidação, data de pagamento, valor pago e valor a pagar;			
	Permitir a emissão de relatório analítico de empenhos pagos e a pagar, possibilitando a seleção por saldo a pagar, por natureza da despesa, por conta financeira, por unidade orçamentária, por data de emissão, por data de vencimento, por credor/fornecedor, por fonte de recursos, por data de liquidação e por data de programação de pagamento, possibilitando a seleção somente das despesas orçamentárias ou extraorçamentárias, liquidadas ou não liquidadas, com a funcionalidade de ordenar os empenhos			



	por ordem de credor/fornecedor, por data de vencimento, por saldo a pagar e por data de emissão, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data da liquidação, data do vencimento, data da programação de pagamento, saldo a pagar, fonte de recursos, processo de licitação, unidade orçamentária e natureza da despesa;			
	Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos e a pagar por credor/fornecedor, possibilitando a seleção dos empenhos por estimativa e global que contenham saldo, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, histórico, data da programação de pagamento e saldo a pagar;			
	Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos e a pagar por unidade orçamentária, contendo as seguintes informações básicas: classificação orçamentária, nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho e saldo a pagar;			
	Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos e a pagar por fonte de recursos, contendo as seguintes informações básicas: fonte de recursos, classificação orçamentária, nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho e saldo a pagar;			
	Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos e a pagar por unidade orçamentária e grupo de natureza da despesa;			
	Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos e a pagar por fonte de recursos, contendo as seguintes informações básicas: fonte de recursos, nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data da liquidação e saldo a pagar do empenho;			
	Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos e a pagar com a opção de selecionar todos os credores/fornecedores ou, um deles em particular, num intervalo de datas, e que tenha as seguintes informações: data de vencimento do empenho, número do empenho, sub-empenho associado ao empenho, valor do empenho ou sub-empenho e nome do credor/fornecedor;			
	Permitir cadastro de descontos nas Notas de Empenho (INSS, IRRF, ISSQN, etc.); assim como a emissão de notas de pagamento para os empenhos ordinários, sub-empenhos e restos a pagar.			
	Permitir alterações de Histórico, Descontos, Credor e Classificação da Despesa nas Notas de Empenho, Sub-Empenho desde que não tenham sido pagos;			
	Possibilitar a definição e cadastramento dos desdobramentos dos elementos de despesa previstos na legislação em vigor e permitir a atualização, quando necessário, conforme especificado na legislação;			
	Possibilitar o detalhamento dos elementos de despesa para fins de utilização pela contratante, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa, conforme estabelecido na Portaria nº 448/2002 da STN;			



	Obrigar a vincular uma dívida consolidada, quando se utilizar um elemento de despesa que se refere a tal, assim como controlar o valor da dívida, para que não se amortize um saldo maior que se tem contratado;			
	Obrigar a vincular um consórcio de repasse, quando se utilizar um elemento de despesa que se refere a tal;			
	Exigir que se vincule um objeto licitatório a fim de ajudar a controlar os limites de compras sem processo licitatório e o fracionamento de objetos;			
	Realizar todos os lançamentos contábeis contidos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.			
Funções de Despesas Extraorçamentárias				
	Permitir o cadastro de documentos contábeis para registrar os pagamentos das despesas extraorçamentárias;			
	Permitir a movimentação das despesas extraorçamentárias sem que movimente o caixa e equivalente de caixa;			
	Controlar os saldos das Extraorçamentárias nas contas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, diferenciando ao transferir o exercício as contas de resultado que não transferem saldo para o exercício seguinte.			
	Realizar todos os lançamentos contábeis contidos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.			
Funções de Liquidação				
	Permitir o processamento da liquidação da nota de empenho, inclusive daquelas inscritas em restos a pagar não processados, possibilitando o registro nos sistemas orçamentário e financeiro;			
	Permitir a emissão da nota de liquidação da despesa;			
	Permitir que se insira à nota fiscal no momento da liquidação da despesa;			
	Possibilitar a importação da nota fiscal, caso já tenha sido inserida pelos setores de Almoxarifado e Patrimônio, a fim de evitar a duplicidade de trabalho;			
	Realizar todos os lançamentos contábeis contidos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.			
Funções da Ordenação de despesa				
	Permitir a emissão de recibo de pagamento de despesa;			
	Realizar todos os lançamentos contábeis contidos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.			
Funções do Restos a Pagar				
	Possibilitar a realização e o controle de inscrições de empenhos em restos a pagar, de forma automática ou manual, conforme determinam o art. 36 e o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964;			
	Permitir a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei nº 4.320/1964;			
	Possibilitar a reclassificação de um resto a pagar que foi inscrito em determinado ano como Não Processado e foi liquidado e não pago em um ano seguinte, como processado na sua próxima transferência de exercício;			



	Possibilitar a reclassificação de parte de resto a pagar que foi inscrito em determinado ano como Não Processado e foi liquidado e não pago em um ano seguinte, como parte sendo Processado e outra parte continuando como Não Processado na sua próxima transferência de exercício;			
	Permitir o cancelamento dos restos a pagar, identificando o número da nota de empenho, o credor e o valor do documento cancelado, possibilitando a descrição do memorial justificativo, com os respectivos registros nos sistemas financeiro e patrimonial;			
	Permitir os restabelecimentos dos saldos da dívida fluante, possibilitando a descrição do histórico justificativo, com os respectivos registros nos sistemas financeiro e patrimonial;			
	Obrigar que os restos a pagar que tenha origem amortização de dívida consolidada tenham atrelados a ela a amortização da dívida que o originou;			
	Obrigar que os restos a pagar que tenha origem a transferências a consórcios públicos tenham atrelados a ele o consórcio de repasse;			
	Realizar todos os lançamentos contábeis contidos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) 01.			
FUNÇÕES DE CONTABILIZAÇÃO E RELATÓRIOS				
	Possibilitar a consulta de lançamentos contábeis por número de lançamento, por número de documento, por data ou por período;			
	Permitir o fechamento e a abertura do movimento mensal da contabilidade, através de senhas específicas para este procedimento, até o mês desejado, desde que não tenham sido prestados contas daquelas informações;			
	Permitir a inscrição da dívida fundada, com possibilidade de cancelamento, atualização e restabelecimento das mesmas;			
	Permitir o controle de contratos de dívida fundada firmados pela contratante com credores/fornecedores;			
	Permitir a emissão de relatório do plano de contas cadastrado;			
	Possibilitar a emissão de relatório contendo as contas bancárias cadastradas;			
	Possibilitar a emissão de relatório contendo os históricos padrões cadastrados;			
	Possibilitar a emissão de relatório contendo os credores/fornecedores cadastrados;			
	Possibilitar a emissão de relatório que demonstre a despesa empenhada;			
	Permitir a emissão de relatório contendo o extrato da movimentação de um credor/fornecedor, contendo as seguintes informações: código e nome do credor/fornecedor, tipo e número de empenho e seus respectivos subempenhos, anulações e complementações, quando for o caso, data do empenho/subempenhos/anulações/complementações, valor do empenho/subempenhos/anulações/ complementações, data de pagamento do empenho/subempenhos e saldo do			



	empenho/subempenhos;			
	Permitir a emissão de relatório contendo todas as despesas extra-orçamentárias a pagar;			
	Permitir a emissão de relatório analítico de empenhos pagos, possibilitando a seleção por credor/fornecedor, por natureza da despesa, por conta financeira, por unidade orçamentária, por ficha, por data de empenho, por data de pagamento, possibilitando a seleção somente das despesas orçamentárias ou extra-orçamentárias, com a funcionalidade de ordenar os empenhos por ordem de credor/fornecedor, por data de pagamento, por natureza da despesa, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data do pagamento, número do lançamento contábil, classificação orçamentária, valor e histórico;			
	Permitir a emissão de relatórios de empenhos pagos por credor/fornecedor, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data do pagamento, número do lançamento contábil, documento bancário, valor e histórico;			
	Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos para preenchimento da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), contendo as seguintes informações básicas: nome e número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do pagamento, valor do empenho;			
	Permitir a emissão de relatórios das notas de empenhos pagas para possibilitar o arquivamento da despesa, ordenadas sequencialmente por classificação orçamentária (institucional, funcional, programática e econômica) e data, demonstrando a classificação orçamentária, a data do pagamento, o nome do credor/fornecedor, o número da nota de empenho e o valor pago separando por fontes de recursos vinculados ao Ensino, FUNDEB 70%, FUNDEB 30%, saúde e Demais Despesas;			
	Permitir a emissão de relatório contendo os restos a pagar pagos pelo nome do credor/ fornecedor, o número da nota de empenho (restos a pagar) e o valor pago, de forma a possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCE;			
	Permitir a emissão de relatórios contendo as ordens de pagamentos pagas ordenadas por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome e código do credor/fornecedor, o número da ordem de pagamento, a fonte de recursos e o valor, de forma a possibilitar o arquivamento da despesa;			
	Permitir a emissão de relatórios de empenhos por natureza de despesa com a opção de selecionar uma ou mais natureza de despesa em um intervalo de datas e que tenha as seguintes informações: data do empenho, número do empenho, valor do empenho, valor pago do empenho, valor a pagar do empenho e nome do credor/fornecedor;			



	Permitir a emissão de relatórios de empenhos inscritos em restos a pagar, com a funcionalidade de separar empenhos processados de empenhos não-processados e que tenha as seguintes informações: número do empenho, nome do credor/fornecedor, valor de inscrição, valor pago e saldo a pagar;			
	Permitir a emissão de relatórios de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a fonte de recursos (por anulação, por superávit, por excesso de arrecadação ou por operações de crédito)			
	Permitir a emissão de relatórios que demonstrem as despesas orçamentárias com a opção de filtros por credor e por ficha e que tenha as seguintes informações: data de pagamento, nome do credor/fornecedor, tipo e número do empenho, documento apresentado pelo credor/fornecedor justificando o pagamento e o valor pago;			
	Permitir a emissão de relatórios que demonstre as despesas extra-orçamentárias com a opção de filtros por credor e por conta e que tenha as seguintes informações: data de pagamento, nome do credor/fornecedor, número da ordem de pagamento e o valor pago;			
	Permitir a emissão de relatórios que demonstrem os valores empenhados com a opção de selecionar todos os credores/fornecedores ou, um deles em particular e que apresente as seguintes informações: número do empenho, data do empenho, nome do credor/fornecedor, valor do empenho, valor anulado do empenho, valor pago do empenho, valor liquidado a pagar do empenho e valor restante a pagar do empenho;			
	Permitir emissão de relatórios mensal, da execução orçamentária por elementos de despesa, com resultados gerais consolidados, com consolidação por órgãos de governo, com consolidação por unidades de governo e com consolidação por projetos e atividades, e que apresente as seguintes informações: elemento de despesa, descrição do elemento, despesa orçada inicialmente, créditos e anulações realizadas, saldo orçamentário resultante após os créditos e anulações, valores empenhados no mês e até o mês, saldo orçamentário resultante após o empenhamento, valores pagos no mês e até o mês e saldo restante a pagar em cada um dos elementos de despesa;			
	Permitir emissão de relatórios de extrato de dotações orçamentárias com a possibilidade de escolha de intervalos de datas e de seleção da dotação orçamentária ou ficha desejada e que tenha as seguintes informações: conta orçamentária ou dotação orçamentária, saldo anterior da dotação na data inicial de seleção dos dados do relatório, data da movimentação na dotação orçamentária, histórico e credor/fornecedor relacionados à movimentação, créditos e anulações realizados no período, movimento de débitos por empenhamento, saldo da dotação e demonstração de pagamentos realizados na dotação orçamentária;			



	Permitir emissão de relatório de saldo de dotações orçamentárias a partir de uma data indicada, com opção de escolha da dotação desejada, e que tenha as seguintes informações: codificação completa da conta de despesa, codificação resumida da despesa (ficha), descrição da conta de despesa e saldo orçamentário da conta de despesa;			
	Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados gerais consolidados, mensalmente e que tenha as seguintes informações: código da conta de receita, descrição da conta de receita, recebimentos realizados no mês e recebimentos acumulados até o mês;			
	Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, categoria e grupo de despesa, contendo informações da despesa orçada, empenhada, liquidada e paga;			
	Permitir a geração de arquivo para importação no programa Receita Federal referente à Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) de prestadores de serviços;			
	Permitir emissão de relatórios, por intervalos de datas pretendidas, com a opção de selecionar as contas do plano de contas desejadas e que demonstre todos os lançamentos contábeis, por conta selecionada, com as seguintes informações: código da conta do plano de contas, descrição da conta do plano de contas, data do lançamento na conta do plano de contas, histórico do lançamento na conta do plano de contas, valores lançados a débito e a crédito na conta do plano de contas e saldos inicial e final da conta do plano de contas (livro razão);			
	Permitir a emissão de relatórios, que demonstrem a origem dos Lançamentos Contábeis Patrimoniais, como os sugeridos pela STN através dos CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) e LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados)			
Emissão de Relatórios Gerais				
	Permitir emissão de relatórios da execução contábil com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos pelo Anexo 1 da Lei nº 4.320/1964;			
	Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por unidades de governo, contendo o resumo geral da receita, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da receita, da Lei nº 4.320/1964.			
	Permitir a emissão de relatório da execução contábil, por valores empenhados, por valores pagos ou por valores liquidados com a possibilidade de escolha do mês ou até o mês, nos moldes definidos pelo Anexo 2, da Lei nº 4.320/1964.			
	Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos moldes definidos pelo Anexo 6 da Lei nº 4.320/1964;			



Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, sub-funções e programas, nos moldes definidos pelo Anexo 7 da Lei nº 4.320/1964;			
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos, nos moldes definidos pelo Anexo 8 da Lei nº 4.320/1964.			
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos moldes definidos pelo Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964;			
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, com consolidação por unidades orçamentárias e com consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada, nos moldes definidos pelo Anexo 11 da Lei nº 4.320/1964;			
Permitir a emissão de relatórios da execução orçamentária, com a opção de selecionar o mês, do Anexo 12 Balanço Orçamentário, nos moldes exigidos pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público; Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, do Anexo 13 - Balanço Financeiro nos moldes exigidos pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;			
Permitir a emissão de relatórios da execução patrimonial, mensalmente, do Anexo 14 – Balanço Financeiro, nos moldes exigidos pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;			
Permitir a emissão de relatórios da execução patrimonial, mensalmente, do Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais, nos moldes exigidos pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;			
Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, do anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna, nos moldes exigidos pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;			
Permitir a emissão do relatório da execução contábil, mensalmente, do anexo – 18 Demonstrativo do Fluxo de Caixa, nos moldes exigidos pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;			
Permitir a emissão do Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito, convênios e deduções do FUNDEB;			
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, com consolidação por unidades orçamentárias e com consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada;			
Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, com a demonstração dos créditos adicionais abertos no exercício, identificando a lei autorizativa, o decreto de abertura, a data de abertura, as respectivas fontes de recursos e valores;			



Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo e com consolidação das unidades orçamentárias, contendo demonstração da despesa orçada, despesa empenhada, liquidada e paga por classificação orçamentária até o nível dos elementos de despesa;			
Permitir a emissão de relatório da execução contábil que demonstre os valores a serem transferidos decencialmente para a conta específica do ensino;			
Permitir a emissão de relatório da execução contábil que demonstre os valores a serem transferidos decencialmente para a conta específica da saúde;			
Permitir emissão de relatório que demonstre mensalmente e acumulado no exercício, a base de cálculo para apuração do valor a ser recolhido para o PASEP;			
Permitir emissão de relatório que demonstre mensalmente e acumulado no exercício, os valores já recolhidos para o PASEP;			
Permitir emissão do Relatório de Gestão Fiscal, conforme legislação vigente.			
Permitir emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e dos demonstrativos que o acompanham, conforme legislação vigente.			
Permitir emissão de relatório que demonstre a movimentação orçamentária e financeira para determinada fonte, a fim de facilitar a prestação de contas específica do recurso recebido;			
Permitir a emissão do Balancete da Receita, contendo a receita prevista, a arrecadada no mês e até o mês;			
Permitir a emissão do Balancete Financeiro mensal, contendo a receita orçamentária e extraorçamentária realizada no mês e até o mês e a despesa orçamentária e extraorçamentária realizada no mês e até o mês, e os saldos bancários e do caixa do período anterior e para o período seguinte;			
Permitir a realização do encerramento do exercício, com as respectivas transferências de saldos para o exercício seguinte;			
Possibilitar a geração de arquivos de texto (. txt), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCE, visando a importação de dados para SAGRES;			
Possibilitar a geração de arquivos de texto (. ou pdf) para a publicação de relatórios obrigatórios de prestação de contas para atender os Arts. 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e Arts. 54 e 55 (Relatório de Gestão Fiscal) da LRF e a Lei nº 9.755/1998, regulamentada pela Instrução Normativa TCU nº 28/1999;			
Minuta da Receita e da Despesa;			
Permitir emissão de relatórios do orçamento, contendo a relação de subprojetos cadastrados e demonstrando os respectivos projetos e atividades aos quais estão vinculados;			
Permitir emissão de relatórios no formato do Quadro de Dados Contábeis Consolidados;			



Disponibilizar endereço eletrônico, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em atendimento a LC 131/2009 e Decreto 7.185/2010 e Lei de acesso a informação 12.527/2011, contendo: quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; relação e identificação de contratos; relação e identificação de processos licitatórios; relação e identificação de pessoal e outros que a lei relacionar.

Módulo da Tesouraria

Permitir a integração com o software de arrecadação de tributos para a contabilização automática dos tributos recebidos. após o processamento pelo software de arrecadação de tributos dos arquivos magnéticos de retorno, recebidos da rede bancária credenciada, a contabilização ocorrerá através de carga no módulo tesouraria nas contas de receita previstas no orçamento da contratante, tendo como contrapartida a conta bancária e a conta de receita previamente configurada;

Permitir integração com o software de contabilidade para a contabilização da baixa automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento, com as respectivas retenções;

Possibilitar a programação dos pagamentos da despesa, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária;

Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos das contas bancárias na data informada pelo usuário;

Possibilitar o processamento dos pagamentos das despesas, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras e as retenções cabíveis, com opção de pagamento por meio de caixa, cheque, ordem bancária e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária;

Possibilitar o controle de pagamento das ordens de pagamento extra-orçamentárias do exercício, com as respectivas contrapartidas financeiras com opção obrigatória de pagamento por caixa, cheque borderô e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária;

Permitir a emissão de cheques das diversas instituições bancárias em que a contratante mantenha contas correntes no leiaute determinado por cada banco;

Possibilitar a emissão da relação dos cheques emitidos;

Possibilitar a emissão da relação das transferências bancárias realizadas;

Permitir estorno de lançamentos contábeis;

Permitir o cadastro de aplicações financeiras e resgates de aplicações financeiras;



Permitir a conciliação das contas bancárias, identificado os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade;			
Permitir rotina que processe arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada do dia;			
Permitir o controle dos saldos das contas correntes bancárias;			
Permitir o controle geral de movimentação de saldo de caixa com visualização de entradas e saídas de numerário;			
Possibilitar o encerramento diário da tesouraria após conciliação dos lançamentos de movimentação financeira;			
Permitir o cadastro de todas as contas bancárias dos credores/fornecedores, permitindo que a contratante escolha em qual conta seja efetuado o pagamento ao mesmo;			
Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os recebimentos das receitas orçamentárias e extra-orçamentárias e que tenha as seguintes informações: conta(s) de receita, descrição da conta de receita e os valores arrecadados;			
Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os pagamentos das despesas orçamentárias e extra-orçamentárias e que tenha as seguintes informações: data, tipo e número do empenho ou da ordem de pagamento, a classificação da despesa e os valores pagos;			
Permitir a emissão de relatórios da execução financeira, com a opção de seleção da conta corrente desejada e do intervalo de datas pretendido e, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas-correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancária, saldo anterior na conta-corrente bancária, data de cada lançamento, valores debitados e creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito;			
Permitir a emissão de relatórios da execução financeira, com a opção de seleção do intervalo de datas pretendido e, que demonstrem a movimentação do caixa com as seguintes informações: saldo anterior no caixa data de cada lançamento, valores debitados e creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito;			
Permitir emissão do Boletim Diário de Caixa, após conciliação das contas bancárias e encerramento do dia, contendo a execução financeira diária de todas as contas-correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários);			
Permitir emissão de relatórios da execução financeira, mensais, contendo os resultados consolidados de todas as contas-correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários) de numerário (movimento mensal de caixa e bancos);			



	Permitir emissão de relatórios da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas e por conta- corrente bancária selecionada, que demonstre a conciliação de movimento em contas-correntes bancárias;			
	Permitir a emissão de relatório que demonstre o saldo anterior, a movimentação financeira do período e os saldos para o período seguinte de todas as contas de recursos livres ou não vinculados;			
	Permitir a emissão de relatórios que demonstrem o saldo anterior, a movimentação financeira do período e os saldos para o período seguinte de todas as contas de recursos vinculados;			
	Permitir o fechamento da movimentação financeira diária até o dia desejado, bem como a sua reabertura, desde que o mês não esteja encerrado;			
	Permitir emissão de relatório da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas, demonstrando os movimentos de tesouraria com as seguintes informações: data de ocorrência da movimentação, histórico da movimentação, valor da movimentação, indicação do tipo da movimentação (crédito ou débito) e saldo após o lançamento da movimentação (livro de tesouraria);			
	Permitir emissão de relatório da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas, que demonstre todos os lançamentos diários de contabilidade e tesouraria com as seguintes informações: data do lançamento, descrição do lançamento e valores lançados a débito e a crédito.			
Módulo de Compras				
	O módulo de Compras, Estoque e Gestão Contratual deverá integrar de forma automatizada os processos administrativos de requisição, aquisição, controle de materiais e gestão de contratos, garantindo a rastreabilidade e a conformidade das etapas com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 4.320/1964 e demais normas correlatas.			
	O sistema deverá conter, no mínimo, os seguintes campos e funcionalidades:			
	1 - Número do processo administrativo de compras, incluindo aquisições diretas (dispensa ou inexigibilidade), devidamente vinculado à unidade demandante e ao exercício orçamentário correspondente;			
	2 - Datas de abertura, autorização, reserva de recursos, emissão de empenho e encerramento (homologação, ratificação ou conclusão do processo);			
	3 - Forma de aquisição: compra direta, adesão, registro de preços ou contrato decorrente;			
	4 - Natureza da despesa e enquadramento do objeto: bens permanentes, de consumo, obras e serviços de engenharia ou outros serviços;			
	5 - Integração com os módulos de almoxarifado, patrimônio e contabilidade, assegurando consistência dos registros e controle de saldo orçamentário.			



Possuir numeração automática e sequencial para os processos de compras e para cada contratação administrativa, permitindo a rastreabilidade das fases desde a requisição até o encerramento contratual.			
Deverá relacionar automaticamente, dentro de cada processo de compras, as requisições de materiais ou serviços devidamente autorizadas, permitindo o controle de origem das demandas e a vinculação direta com o setor solicitante.			
O sistema deverá gerar e vincular a solicitação de reserva de recursos orçamentários antes da emissão de qualquer instrumento de contratação, garantindo que a continuidade do processo dependa da efetiva disponibilidade financeira, conforme preceitua a Lei nº 4.320/64.			
Deverá permitir o registro, análise e comparação de cotações de preços recebidas, assegurando critérios objetivos de julgamento (menor preço, maior desconto, menor percentual etc.) e possibilitando a geração de relatórios comparativos e mapas de preços.			
O sistema deverá manter cadastro completo e atualizado de fornecedores, com informações cadastrais, situação fiscal, classificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), além de histórico de fornecimento, desempenho e contratos anteriores.			
O módulo de estoque deverá integrar-se com o sistema de almoxarifado, possibilitando: - Baixa automática de itens após o recebimento de materiais; - Atualização de saldo de estoque em tempo real; - Controle de validade, lote e localização física dos itens; - Emissão de relatórios de movimentação (entradas, saídas, transferências e ajustes); - Geração de inventários automáticos e relatórios de divergências.			
O software deve permitir a emissão eletrônica de solicitações de empenho, contendo no mínimo: - Número do processo, fornecedor, dotação orçamentária, valores unitários e totais, bem como o histórico da despesa. - Deverá, ainda, garantir que o empenho seja prévio à execução contratual, conforme art. 60 da Lei nº 4.320/64.			
Gerar automaticamente documentos de autorização de fornecimento ou execução, vinculados ao contrato e ao empenho correspondente.			
Permitir o acompanhamento físico e financeiro da execução contratual, registrando entregas parciais, medições, notas fiscais e pagamentos realizados.			
Permitir a emissão de múltiplas ordens de fornecimento ou execução contratual, em caso de parcelamento de entrega, condicionando-as à existência de saldo orçamentário disponível e ao cronograma contratual.			
O sistema deverá possuir módulo específico para cadastro e gestão dos contratos administrativos, contendo no mínimo: 1 - Número e objeto do contrato; 2 - Regime de execução e valor global;			



	3 - Fonte e dotação orçamentária; 4 - Datas de assinatura, vigência e término; 5 - Situação contratual (vigente, prorrogado, encerrado ou rescindido); 6 - Histórico de alterações e ocorrências; 7 - Relação de empenhos vinculados; 8 - Termos aditivos e apostilamentos.			
	Deverá, ainda, emitir relatórios consolidados de valores, vigências, prorrogações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros.			
	Permitir o cadastro, controle e geração de termos aditivos, sejam eles de prazo, valor, quantitativo, reajuste ou reequilíbrio.			
	Deverá, igualmente, emitir automaticamente as requisições complementares ou de anulação orçamentária, integradas à contabilidade.			
	O software deverá gerar relatórios e arquivos padronizados conforme layouts exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), contemplando: 1 - Processos de compras, dispensas e contratos; 2 - Relatórios de execução orçamentária e financeira; 3 - Demonstrativos de empenhos, pagamentos e saldos; 4 - Histórico de fornecedores e desempenho contratual.			
	O sistema deverá possuir integração nativa e bidirecional com os módulos de: 1 - Contabilidade: para reserva, anulação e execução orçamentária; 2 - Almoxarifado: para movimentação de estoque e recebimento de materiais; 3 - Patrimônio: para registro automático de bens permanentes adquiridos; 4 - Gestão de Contratos: para acompanhamento da execução física e financeira das contratações.			
	Deverá possuir controle de permissões por perfil de usuário, com registro de logs de operações (quem realizou, quando e o que foi alterado), garantindo rastreabilidade e integridade das informações.			
	Emitir relatórios gerenciais e analíticos que permitam o acompanhamento de: 1 - Processos de compras em andamento; 2 - Situação dos contratos por secretaria/unidade; 3 - Saldo de estoque e consumo por período; 4 - Projeção de consumo e reposição; 5 - Índices de desempenho de fornecedores.			
Software de Gestão de Patrimônio				
	O software deve permitir inclusão de dados relativos incorporações, baixas e reavaliações de bens patrimoniais, individualizando as que são resultantes e independentes de execução orçamentária.			



Emitir relatório do inventário dos bens por unidade administrativa (setor), emitir relatório (individualizado ou não) de bens em inventário, informando: localizados e pertencentes à própria unidade administrativa, localizados, mas pertencentes a outra unidade administrativa e não localizados;			
Emitir e registrar termo de guarda e responsabilidade, possibilitando a escolha por unidade administrativa e/ou por responsável.			
Emitir relatórios de termo de responsabilidades, que contenha os dados dos bens, das unidades administrativas dos responsáveis, informando a data da transição.			
Possibilitar Cadastramento e transferência entre responsáveis.			
Permitir localização do bem patrimonial cadastrado através de sua codificação do cadastro de materiais ou serviços.			
Possibilitar a transferência de um ou vários bens patrimoniais entre as unidades administrativas.			
Possibilitar a geração de depreciação, valorização dos bens.			
Possibilitar a inclusão de valor do bem, vida útil, e valor residual do bem a fim de cálculo automático da depreciação do bem.			
Realizar a depreciação de forma automática;			
Possibilitar o processamento de movimentação de bens, transferência de responsáveis, lotação de bens e fechamento mensal.			
Emitir relatório(s), mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, incorporações (resultantes e independentes de execução orçamentária), baixas (resultantes e independentes de execução orçamentária), reavaliações e saldo atual.			
Emissão de relação de bens e imóveis.			
possuir integração com o software de gestão de compras e contabilidade.			
Possuir integração de requisições de compras, requisições de empenhos e requisições de sub-empenhos e ordem de fornecimento/serviços com os softwares de gestão das contratações públicas e contabilidade.			
Possibilitar o cadastro de seguro ou garantia de um bem com as seguintes informações:			
Permitir cadastro de seguro – plaqueta de identificação, número da apólice, período em garantia, seguradora, corretor, telefone de contato, valor pago e observações;			
Permitir cadastro de garantia – número da garantia, período em garantia, contato, telefone para contato e observações.			
Realizar o fechamento mensal e anual das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados com geração integrada através de carga para os lançamentos contábeis junto aos softwares de contabilidade.			
Possuir relatório auxiliar para verificação das incorporações de ativos dependentes e independentes da execução orçamentária;			
Integração de todos os movimentos do patrimônio, com a (contabilidade), através de carga;			



Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais do PCASP de Inventário Ativo e Resultado do Mês, e controle das despesas pagas e liquidadas para verificação das movimentações pendentes e Relatório para localizar os bens de acordo com o empenho.			
--	--	--	--

JUSTIFICATIVA DA POC – A análise dos sistemas por PROVA DE CONCEITO, tem por objetivo verificar a aderência da solução ofertada às especificações técnicas e funcionais, assegurando a viabilidade de implantação e operação no ambiente da Administração Pública.

Cada funcionalidade dos sistemas será avaliada segundo os seguintes critérios:

- Execução da Rotina;
- Integração com Outros Módulos;
- Usabilidade;
- Redução de Riscos, tendo em vista que é possível identificar em POC, falhas na implantação, incompatibilidades, custos extras;
- Conformidade Técnica com as especificações exigidas;
- O Resultado Obtido deverá concluir por: (Aprovado/Reprovado).

A avaliação apenas de condições jurídicas e fiscais dos interessados não é suficiente para garantir o cumprimento dos requisitos, sendo necessária uma demonstração prática da solução de software ofertada, razão pela qual justifica-se a realização da POC.

Responsáveis pela elaboração do documento:

DIEGO PEIXOTO MELO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ÉRIKA RAPHAELA FERREIRA DA SILVA
OLIVEIRA**

GESTORA DE CONTRATO

SEVERINO ANTONIO DE SOUZA NETO

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO